



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.716, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

### **07.01 – Secretaria de Obras e Transportes**

#### 2.026 – Manutenção de Iluminação Pública

3.3.90.00.00.00.00.0080(109) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

### **14.01 – Encargos Especiais**

#### 0.001 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.00.00.00.00.0080(45) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

4.6.90.00.00.00.00.0080(46) – Aplicações Diretas.....R\$ 56.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

#### 2.033 - Manutenção das Ações da Defesa Civil

3.3.90.00.00.00.00.0080(141) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0080(142) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

### **14.01 – Encargos Especiais**

#### 0.004 – Encargos Gerais do Município

4.6.90.00.00.00.00.0080(48) – Aplicações Diretas.....R\$ 86.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 29 de Abril de 2014.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---